

Orientações sobre o cadastro de Assembleia-Geral Eleição de Delegados de Base e Observadores CONAF 2023

Aos (Às) Presidentes (as) de Delegacias Sindicais,

Em atenção ao Regulamento de Teses, Regimento Interno e [cronograma](#) divulgados pela Comissão Organizadora do Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais 2023 no Boletim Informativo 3363, de 06 de junho de 2023, as Delegacias Sindicais Deverão realizar Assembleias-Gerais, até o dia 15 de agosto de 2023, com o objetivo de eleger os Delegados de Bases e Observadores para o CONAF2023.

A fim de auxiliar as DSs, encaminhamos informações sobre a solicitação de Assembleia no Portal de Serviços do Sindifisco e suas realizações.

1. A Assembleia-Geral é o órgão máximo das Delegacias Sindicais (DS) e será convocada e instalada na forma do Regimento Interno da DS, conforme dispõe o Art. 100 do Estatuto do Sindifisco;
2. A eleição dos Delegados de base e Observadores consta prevista nos incisos III, IV e parágrafo único do Art. 17 do Estatuto e normativos da Entidade;
3. As DSs devem solicitar ao Departamento de Relacionamento o cadastro da Assembleia no Portal de Serviços e encaminhar a data e pauta para o e-mail: relacionamento@sindifisconacional.org.br;
4. As DSs poderão agendar a Assembleia na modalidade telepresencial, presencial ou híbrida e marcar suas reuniões durante os 03 (três) dias consecutivos da Assembleia;
5. As DSs poderão realizar apenas uma reunião telepresencial, seja ela simultânea à realização da reunião presencial, seja ela em outro horário previamente estabelecido na convocatória;
6. O filiado que votar presencialmente, deverá assinar a lista de presença;
7. Nas Assembleias híbridas, o filiado deverá optar por participar e votar em apenas uma das modalidades de reunião, a presencial ou a telepresencial. Em casos de duplicidade, prevalecerá a participação e a votação apenas da

reunião presencial, sendo considerado nulo o voto dado na Assembleia Telepresencial;

8. Nas Assembleias híbridas, caso o filiado opte por participar da telepresencial, mesmo presente na reunião local, a DS não deverá registrar a sua presença no Portal de Serviços, pois a ação extinguirá a participação e votação registradas no sistema da reunião telepresencial.
9. As DSs NÃO poderão incluir indicativo(s) (Delegados e Observadores) e opções de votação, durante a Assembleia Telepresencial que não estiveram na Assembleia Presencial;
10. As DSs poderão cadastrar opção de votação do modelo (Sim, Não, Abstenção – A favor, Contra, Abstenção) ou adicionar manualmente as opções de votação da DS, como por exemplo os nomes completos dos filiados a serem votados;
11. As DSs poderão selecionar a opção de múltipla escolha, para permitir que os filiados votem em opções que considerem limite de votos mínimos e/ou máximos. A quantidade de votos mínimos e máximos para o cadastro da votação de múltipla escolha é uma definição das Diretorias Executivas das Delegacias Sindicais;
12. Caso as DSs prefiram, poderão encaminhar o(s) indicativo(s) e opções de votação com antecedência de até 03 (três) dias antes da Assembleia para cadastro no Portal de Serviços pelo Departamento de Relacionamento;
13. O(s) indicativo(s) e opções de votação não poderão ser alterados ou cancelados na data e no decorrer da Assembleia;
14. A inclusão da(s) lista(s) de presença, registro nominal da participação e apuração da votação da(s) reunião(es) presenciais e híbridas (quanto à parte presencial) deve(m) ser incluídas no Portal de Serviços, impreterivelmente no último dia da Assembleia;
15. As DSs poderão imprimir a lista com os nomes dos filiados para auxiliar na assinatura dos presentes nas reuniões presenciais, que auxiliará na identificação do nome e registro nominal dos filiados no Portal de Serviços.

Seguem algumas sugestões e exemplos para auxiliar as DSs:

DS XXXX

Lista de Presença – Assembleia Geral CONAF 2023 – 10/08/2023

Nº	NOME	Assinatura
1	CAROLAINE SILVA	
2	CLAUDIA SANTOS	
3	JUCILENE SANTOS	
4	ROSE SILVA	
5	ANTONIO PEREIRA	
6	JOSE MARIA	
7	SERGIO JOSE	

16. Caso as DSs realizem reuniões em mais de um local e em datas diferentes, estas poderão acontecer na modalidade híbrida, com agendamento das reuniões locais nas primeiras datas e da única reunião telepresencial no último dia;

17. Em relação ao cadastro de opções de votação de múltipla escolha com quantidade de votos mínimos e máximos, descrevemos um exemplo abaixo, sem definição ou correlação com nenhuma DS:

Exemplo(s):

1. A DS adiciona manualmente 7 nomes completos dos filiados efetivos como opção de votação; e

2. Seleciona a opção de múltipla escolha e define que dos 7 nomes cadastrados, o filiado poderá votar no mínimo em 3 nomes e no máximo em 5 nomes.